

DECRETO Nº 1.540/72  
de 09 de novembro de 1972

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º -

Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, os imóveis que constam pertencer a José Duarte Simões e Raimundo Ferreira dos Santos, ou seus sucessores, destinados a construção do Viaduto sobre a projetada Avenida Fundo de Vale, assim descritos:

"ÁREA A"

Medidas e Confrontações:

O terreno mede 20,00 metros com frente para a Rua Vera Cruz; 28,60 metros do lado direito - fazendo divisa com terreno que consta pertencer a Raimundo Ferreira dos Santos; 20,00 metros nos fundos fazendo divisa com propriedade de José Mariano; 28,55 metros do lado esquerdo fazendo divisa com terreno de propriedade de Alziro Antonio dos Santos.

Á área aqui descrita constitui a totalidade do imóvel medindo 571,00 metros quadrados, sem benfeitorias e consta pertencer a José Duarte Simões.

"ÁREA B"

Medidas e Confrontações:

O terreno mede 10,50 metros de frente para a Rua Vera Cruz; 18,55 metros no sentido diagonal ao terreno, fazendo divisa com remanescente do proprietário; 16,10 metros pelo outro lado fazendo divisa com propriedade de José Duarte Simões.

A área aqui descrita é de forma triangular, constituindo aproximadamente 1/3 de sua área total e mede 84,52 metros quadrados, sem benfeitorias e consta pertencer a Raimundo Ferreira dos Santos.

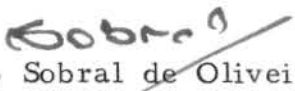
Boletim

8-2


As áreas descritas vem melhor caracterizadas conforme planta em anexo e memorial descrito constante do processo interno nº 06798/72

- Artigo 2º - Fica declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes com este Decreto correrão à conta das dotações próprias codificadas sob nº 2606.1-2-4210.94 do orçamento vigente.
- Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,  
09 de novembro de 1972.

  
Sérgio Sobral de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mes de novembro do ano de mil novecentos e setenta e dois.

  
Terezinha dos Santos Kójo  
Chefe de Gabinete